PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 68 Segunda - feira, 28 de Junho de 1999

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA ECONOMIA E COOPERAÇAO EXTERNA
Declaração - rectificação
Dá nova redacção à Portaria n.º 22/99, de 9 de Janeiro.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE
Portaria n.º 113/99
Altera o quadro de pessoal do Instituto de Gestão da Água.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA ECONOMIA E COOPERAÇAO EXTERNA

Declaração - rectificação

Por ter sido publicada com inexactidão no Jornal Oficial n.º 18, I .ª Série de 12 de Fevereiro de 1999, a Portaria n.º 22/99, rectifica-se o seguinte:

No n.º 2 do artigo 1.º, **onde se lê:**

"2 - EMBARCAÇÕES NÃO LOCAIS

CLASSE	COMPRIMENTO	PREÇO MENSAL
I	Até 10 metros	2 200$00
II	De 10 a 15 metros	3 300$00
III	Além de 15 metros	5 500$00"

Deverá ler-se:

"2 - EMBARCAÇÕES NÃO LOCAIS

CLASSE	COMPRIMENTO	PREÇO DIÁRIO
I	Até 10 metros	2 200$00
II	De 10 a 15 metros	3 300$00
III	Além de 15 metros	5 500$00"

No artigo 2.º, **onde se lê:**

"E estabelecida a tarifa de 1 020$00, para o estacionamento das embarcações na Marina do Porto Santo, desde que as mesmas se encontrem registadas na Capitania do Funchal;"

Deverá ler-se:

"E estabelecida a tarifa de 1 020$00/dia, para o estacionamento das embarcações na Marina do Porto Santo, desde que as mesmas se encontrem registadas na Capitania do Funchal;"

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa, 27 de Maio de 1999.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Pereira de Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 113/99

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, torna-se necessário proceder a um ligeiro reajustamento do quadro de pessoal do Instituto de Gestão da Água, no grupo de pessoal técnico profissional, por forma a adequá-lo às reais necessidades dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - O quadro de Pessoal do Instituto de Gestão da Água, aprovado pela Portaria n.º 8/95, de 2 de Fevereiro e alterado pelas Portarias n.º 13/94, de 24 de Fevereiro e n.º 193, de 4 de Dezembro de 1998, é alterado de acordo com o anexo à presente Portaria.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, 25 de Junho de 1999.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Anexo a que se refere o n.º 1 da Portaria n.º 113/99, de 25 de Junho

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Cargo/Categoria	N.º de Lugares
...	...	...	...	...
Pessoal técnico-profissional		Técnico-profissional	Coordenador	1
			Técnico profissional especialista principal	3
			Técnico profissional especialista	8
			Técnico profissional principal	10
			Técnico profissional de 1.ª classe	15
			Técnico profissional de 2.ª classe	22
...	...	...	...	...

O preço deste número: 94$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 19 600$00		(Semestral)	... 9 800$00
Uma Série	"	... 7 000$00		"	... 3 600$00
Duas Séries	"	... 12 600$00		"	... 6 300$00
Três Séries	"	... 16 800$00		"	... 8 400$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).

"O preço dos anúncios é de 230$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"